



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo Sindirodoviários

Utilidade Pública Reconhecido pelo Governo do Estado do Espírito através do Decreto-Lei nº 531, de 09/10/1951.

CAMPANHA SALARIAL

ASSEMBLEIA GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA DO DIA 08/05/2024

FINALIDADE: DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA PATRONAL

As dezessete horas e trinta minutos (17h30m do dia oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (08/05/2024), na sede do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 28.161.925/0001-33, com sede na Avenida Vitória, n.º 2021 - Bairro Nazareth - Vitória- ES - CEP 29040-333 - CNPJ/MF N° 28.161.925/0001-33 com os trabalhadores das empresas de Asseio e Conservação representados pelo SINDIRODOVIÁRIOS, na forma da convocação divulgado junto a categoria, foi realizada a Assembleia Geral do **Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo - SINDIRODOVIÁRIOS** com os trabalhadores da referida categoria, com a finalidade de deliberar sobre a proposta patronal com vistas a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho para vigorar no período de 01.05.2024 a 30.04.2025. Aberta a Assembleia sob a presidência do Diretor Zedequias Inacio da Silva este, após certificar-se da presença dos trabalhadores, convidou o Senhor Miguel Ferreira Leite para secretariar os trabalhos. Foram abertos os trabalhos com os devidos cumprimentos e formalidades e após dirigir a palavra aos trabalhadores presentes, o senhor Diretor informou que a proposta apresentada pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - SEACES**, inscrito sob a CNPJ n.º 31.800.865/0001-66 foi de um reajuste salarial, para todas as cláusulas econômico financeiras da Convenção Coletiva, de 7% (sete por cento) retroativo a 01 de maio de 2024, e ainda todas as empresas abrangidas por esta convenção, filiadas ou não ao SEACES, além de 5% (cinco por cento) de reajuste no ticket alimentação/refeição, com a redução do desconto de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) sobre o ticket retroativos a 01 de maio de 2024. As empresas pagarão para novos contratos, a título de participação nos resultados econômicos da empresa, como gratificação, o valor correspondente a 50%



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Espírito Santo Sindirodoviários

Utilidade Pública Reconhecido pelo Governo do Estado do Espírito através do Decreto-Lei nº 531, de 09/10/1951.

(cinquenta por cento) do piso salarial da categoria, anualmente, aos empregados que possuïrem mais de 1 (um) ano de empresa, no mês de seu aniversário. Após longo debate esclarecidas todas as dúvidas dos trabalhadores presentes. Os trabalhadores aceitaram a proposta apresentada pelas empresas, ficando definido tais conquistas do sindicato em favor dos trabalhadores. Concluídos os esclarecimentos e leitura integral da proposta patronal e indagado aos presentes se persistia alguma dúvida e todos dizendo devidamente esclarecidos, o Senhor Diretor colou em votação a proposta patronal, que foi aprovada por UNANIMIDADE, autorizando o Sindirodoviários a assinar a Convenção Coletiva de Trabalho nos termos que foi negociado. Após a aprovação da proposta patronal o diretor colocou em votação a aprovação de uma taxa de fortalecimento sindical no importe de 1,5% (um e meio por cento), mensalmente, durante 8 (oito) meses consecutivos, a título de contribuição negocial sobre o salário base a ser descontado pelo período de vigência da convenção coletiva que será assinada. Colocado em votação a proposta a mesma foi aprovada por UNANIMIDADE. Em razão da decisão da categoria o Senhor Diretor declarou aprovada a proposta patronal que autoriza o sindicato celebrar Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais tendo a tratar o Diretor agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. Vitória/ES, aos oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (08/05/2024).

ZEDEQUIAS INACIO DA SILVA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO - SINDIRODOVIARIOS

MIGUEL FERREIRA LEITE

DELEGADO DE BASE - SINDIRODOVIARIOS